

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23759.008760/2022-11

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FILIALCHC-UFPR E A GE
HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - CHC/UFPR, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa, Simone Cristiane de Souza, matrícula funcional 2364293, nomeada pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), vem apostilar o Contrato nº 034/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, estabelecida à Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, galpão 5 e 8, Tamboré, Barueri - SP, CEP 064.460-040, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o erro no cálculo de reajuste do termo aditivo nº 003/2025, faz-se necessário o apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção dos valores aplicados no terceiro termo aditivo (51921435), onde se lê:

*"Após o procedimento de reajuste, o valor máximo total, para o período de 12 (doze) meses, passará de R\$ 501.225,72 (quinhentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 528.046,80 (quinhentos e vinte e oito mil quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme tabela:*

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR MENSAL REAJUSTADO
Angiografo INNOVA-3100 SID XVE3-05-25	1	R\$ 26.633,04
Estação de Pós-Processamento AW Z800 HW 4.6 SW SID XVE3-05-25AW	1	R\$ 1.310,85
Angiografo GE modelo INNOVA IGS-530 SID XVM320034	1	R\$ 14.749,15
Estação de Pós-Processamento AW		

VOLUME SHARE 7 SID XVM320034AW	1	R\$ 1.310,85
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL		R\$ 44.003,90
VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL		R\$ 528.046,80

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados."

1.2. Leia-se:

"Após o procedimento de reajuste, o valor máximo total, para o período de 12 (doze) meses, passará de R\$ 538.931,16 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), **para R\$ 567.764,04 (quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta em anexo (51647948):**

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR MENSAL REAJUSTADO
Angiografo INNOVA-3100 SID XVE3-05-25	1	R\$ 28.636,26
Estação de Pós-Processamento AW Z800 HW 4.6 SW SID XVE3-05-25AW	1	R\$ 15.858,51
Angiografo GE modelo INNOVA IGS-530 SID XVM320034	1	R\$ 1.409,45
Estação de Pós-Processamento AW VOLUME SHARE 7 SID XVM320034AW	1	R\$ 1.409,45
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL		R\$ 47.313,67
VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL		R\$ 567.764,04

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 13.303/2016 e no RLCE 2.0.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM5E0000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Prof. Dr. Adonis Nasr
Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa
CHC-UFPR/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 29/08/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52741439** e o código CRC **3987E259**.

Referência: Processo nº 23759.008760/2022-11 SEI nº 52741439